



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025 às 15:03, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6996479: PORTARIA SEMED Nº 005, DE 28 DE FEVEREIRO
DE 2025**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Gaspar

MUNICÍPIO

Gaspar



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6996479>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





PORTARIA SEMED Nº 005, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

**HOMOLOGA O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº
003-2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED.**

Andreia Symone Zimmermann Nagel Secretária Municipal de Educação de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 80, de 2 de agosto de 2017, em especial o artigo 15, e pela Lei nº 4.278, de 1º de março de 2023, em especial o artigo 2º

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Edital de Chamada Pública nº 003-2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, cujo texto integra a presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 28 de fevereiro de 2025.

ANDREIA SYMONE ZIMMERMANN NAGEL
Secretária Municipal de Educação



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Convoca candidatos interessados para inscrição e respectiva escolha de vagas visando à contratação de pessoal em caráter temporário para a Secretaria de Educação no ano letivo de 2025 e apresenta correspondente Quadro de Vagas mediante Chamada Pública, conforme **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003-2025** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Andreia Symone Zimmermann Nagel, Secretária Municipal de Educação de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei nº 4.278, de 1º de março de 2023, em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados, por área de atuação e/ou disciplina, no Processo Seletivo Simplificado n.º 012/2023, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. A divulgação do inteiro teor deste Edital, dar-se-á no Órgão Oficial de Publicação do Município, via Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/). Os referidos Editais, comunicados e/ou documentos correlatos serão publicados no website <https://www.gaspar.sc.gov.br/concursos-publicos/chamada-publica/>, sendo obrigação dos candidatos acompanhar todas as publicações e/ou atos relativos a presente Chamada Pública.

2. A Chamada Pública destina-se à admissão em caráter temporário de profissionais, nas diversas áreas de atuação e/ou disciplinas, conforme disponibilidade de vagas existentes, em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados, no Processo Seletivo Simplificado n.º 012/2023, respeitadas as hipóteses legais autorizativas, de acordo com as necessidades da Administração e mediante as condições estabelecidas neste Edital, para o ano letivo de 2025.

3. A inscrição na Chamada Pública implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.

4. CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO PARA AS VAGAS:

Ficam convocados os candidatos interessados (pessoalmente ou mediante procuração por instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a inscrição e escolha - candidato ou procurador) para inscrever-se na Chamada Pública e realizar a respectiva escolha de vagas e contratação, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2025, mediante apresentação nos locais especificados em tabela abaixo, munidos da documentação estabelecida:

- **ORIGINAIS E CÓPIA SIMPLES** legível para conferência ou somente cópia autenticada em cartório de:

- ✓ Cédula de Identidade ou CNH e CPF;
- ✓ Comprovante da Escolaridade (com **histórico escolar**), conforme item 5. e 6. do edital:



CRONOGRAMA:

DIA 06/03/2025 – Quinta-feira

LOCAL: Fábrica – Rua Poço Grande, Gaspar SC

HORÁRIO DE INÍCIO	ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA
8:00	Professor de Educação Física (Bacharel)
8:30	Professor de Educação Física (Paradesporto)
8:45	Coordenador Pedagógico
9:45	Professor de Anos Iniciais
14:00	Auxiliar de Professor de Educação Infantil

DIA 07/03/2025 – Sexta-feira

LOCAL: Fábrica – Rua Poço Grande, Gaspar SC

HORÁRIO DE INÍCIO	ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA
8:00	Fonoaudiólogo
8:15	Psicopedagogo
8:45	Arte Educador - Teatro
9:00	Arte Educador – Artes Visuais
9:15	Arte Educador - Música
9:45	Professor de Educação Especial (LIBRAS)
10:00	Professor de Educação Especial
14:00	Auxiliar de Professor de Educação Especial

4.1 O candidato que não comparecer no horário conforme o cronograma, não será classificado.

4.2 A partir do horário estabelecido acima, serão entregues senhas para os candidatos presentes, não sendo permitido a entrada de novos candidatos após o horário estabelecido.

4.3 O candidato deverá permanecer no local sem a presença de acompanhantes.



DO QUADRO DE VAGAS:

Área de atuação/ Disciplina	Carga horária	Número de vagas	Turno	Local	Remuneração
Professor de Educação Física – Bacharel	40	02	Mat/Vesp	SEMED	R\$ 4.888,35
Professor de Educação Física - Iniciação ao Paradesporto	40h	01	Mat/Vesp	Fundação Municipal de Esportes e Lazer (Pólos)	R\$ 4.888,35
Coordenador Pedagógico	40h	03	Mat/Vesp	EEB Angélica S. Costa EEB Norma M. Sabel EEB Olímpio Moretto	R\$ 5.341,60
Professor de Ensino Fundamental/ Anos Iniciais	40	02	Mat/Vesp	EEB Olímpio Moretto EEB Norma M. Sabel	Até R\$ 4.888,35
Professor de Educação Especial - LIBRAS	20	02	Vesp	EEB Vitório A Cardoso EEB Norma M. Sabel	20 horas: R\$2.444,16
Professor de Educação Especial	40h	06	Mat/Vep	EEB Zenaide S. Costa CDI Vovó Benta -20h/ CDI Emília Theiss - 20h EEB Dolores L.S.Krauss EEB Rudolfo Gunther/ Dolores L.S. Krauss EEB Aninha P. Rosa	R\$ 4.888,35



				CDI Irmã Cecília Venturi 10h/Tempos de Infância 10h /EEB Vereador Laurentiho Schmitt 20h	
Auxiliar de Professor de Educação Especial	40	17	Mat/Vesp	CDI Cachinhos de Ouro CDI Irmã Cecília Venturi CDI Dep. Francisco Mastella CDI Vovó Lica CDI Ivan Carlos D.Duarte CDI Nelson A. Bornhausen CDI Mercedes M. Beduschi CDI Vovó Benta CDI Dorvalina Fachini EEB Ferandino Dagnoni EEB Zenaide S. Costa EEB Dolores Krauss EEB Vitório A. Cardoso EEB Norma M. Sabel EEB Luiz Franzói EEB Vereador Laurentino Schmitt (EEB Belchior) EEB Angélica S. Costa	40 horas R\$ 2.200,72
Fonoaudiólogo	20 ou 40	01	Mat/Vesp	Projeto Integrar	20 horas R\$2.373,00 40 horas R\$ 4.746,00
Psicopedagogo	40	01	Mat/Vesp	Projeto Integrar	40 horas R\$ 4.746,00
Arte Educador - Teatro	20	01	Mat/vesp/ not	EEB Norma M. Sabel	20 horas: R\$ 2.444,16



Arte Educador - Música	20/40	13	Mat/vesp	<p>CDI Tia Maria Elisa/ CDI Thereza Beduschi</p> <p>CDI Cachinhos de Ouro/ CDI Sônia G. Buzzi</p> <p>CDI Dorvalina Fachini</p> <p>CDI Vovó Lica/ CDI Francisco Mastella</p> <p>CDI Fátima Regina</p> <p>CDI Mercedes M. Beduschi/ CDI Vovó Leonida</p> <p>CDI Ivan C. D. Duarte/ CDI Maria Salete</p> <p>CDI Irmã Cecília Venturi/ CDI Tempos de Infância</p> <p>EEB Angélica S. Costa</p> <p>CDI Natália A. dos Santos/ EEB Olímpio Moretto</p> <p>EEB Mário Pederneiras</p> <p>EEB Aninha P. Rosa/ EEB Ana Lira</p> <p>Casa da Oficinas - (Projeto canto/coral)/Coral Municipal Beatrice Zimmermann Koerich</p>	<p>20 horas: R\$ 2.444,16</p> <p>40 horas: R\$ 4.888,35</p>
Arte Educador – Artes Visuais	20h/40h	01	Mat/vesp/ not.	<p>Casa das Oficinas – 20h Biscuit / 20h Artesantao</p>	<p>20 horas: R\$ 2.444,16</p> <p>40 horas: R\$ 4.888,35</p>
Auxiliar de Professor de Educação Infantil	40	06	Mat/vesp	<p>CDI Mercedes M. Beduschi</p> <p>CDI Dep. Francisco Mastella</p> <p>CDI Nelson A. Bornhausen</p> <p>CDI Tia Maria Elisa</p> <p>CDI Thereza Beduschi</p> <p>CDI Dorvalina Fachini</p>	<p>40 horas R\$ 2.200,72</p>



* Professores terão acrescido ao seu vencimento 7% a título de Gratificação de Regência.

** Todos os contratados terão direito a Vale Alimentação, sendo que os contratados por 40 horas semanais terão direito ao Vale Alimentação de R\$ 750,00 mensais. Os contratados com regime de carga horária menor receberão o Vale Alimentação proporcional à carga horária assumida.

4.4 O quadro de vagas apresentado poderá sofrer alterações até a data da convocação.

4.5 Do prazo de contratação: Todos os contratos serão de, no mínimo 30 dias, podendo serem prorrogados até o fim do **ano letivo de 2025** (Exceto para o cargo de Fonoaudiólogo).

5. PRÉ-REQUISITOS

<p>Professor de Educação Física – Iniciação ao Paradesporto</p>	<p>Portador de diploma em Educação Física e Histórico escolar, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e com o seguinte curso de formação na área do Paradesporto: Movimento Paralímpico (https://www.educacaoparalimpica.org.br/)</p> <p>Apresentar original e cópia</p> <p>São atribuições deste cargo: Planejar e executar aulas de Paradesporto, assegurando a adaptação das atividades às necessidades dos alunos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o desempenho dos alunos e desenvolver planos de treinamento personalizados; - Fomentar um ambiente seguro e inclusivo, promovendo a participação ativa de todos os alunos; - Conduzir atividades teóricas e práticas que abordem a importância do esporte na vida de pessoas com deficiência; - Colaborar com outros profissionais, como terapeutas e educadores, para oferecer um suporte abrangente aos alunos. - Manter-se atualizado sobre as melhores práticas e inovações no campo do Paradesporto; - Avaliar resultados técnicos e planejar estratégias de aprimoramento no desempenho pelas salas de AEE; - Identificar necessidades de desenvolvimento de acordo com a faixa etária dos alunos e deficiência esportiva e desportiva adequada dentro das capacidades individuais; - Monitorar a inadimplência, frequência, inscrições, atendimentos, das ações sistemáticas e projetos referentes à atividade esportiva e/ou recreativa, através dos indicadores de desempenho; - Motivar e incentivar a permanência de alunos em suas modalidades esportivas e salas de AEE; - Representar o município de Gaspar em competições e eventos, quando solicitado, inclusive fora do município.
---	---



<p>Professor de Educação Física – Centro de Convivência do Idoso</p>	<p>Bacharel em Educação Física com Histórico Escolar da graduação e registro no CREF; Apresentar original e cópia</p>
<p>Coordenador Pedagógico</p>	<p>1) Portador de diploma de licenciatura em Pedagogia com habilitação em Gestão Educacional /Escolar ou Coordenação/ Orientação/Supervisão Pedagógica/Escolar/Educacional, com Histórico Escolar da graduação; Ou 2) Portador de diploma de licenciatura em Pedagogia e pós- graduação <i>lato sensu</i>, em nível de especialização, na área de Gestão Educacional/Escolar ou Coordenação/Orientação/ Supervisão Pedagógica/Escolar / Educacional, com Histórico Escolar da graduação e Pós Graduação; Ou 3) Portador de diploma em qualquer licenciatura e pós-graduação <i>lato sensu</i>, em nível de especialização, na área de Gestão Educacional/Escolar ou Coordenação/Orientação / Supervisão Pedagógica/ Escolar/ Educacional, com Histórico Escolar da graduação e Pós Graduação; Observação: <u>No caso dos itens 2 e 3, apresentar especialização com carga horária mínima de 360 horas/aula e comprovação de experiência de docência na Educação Básica de, no mínimo, 18 meses.</u> Apresentar original e cópia</p>
<p>Professor de Anos Iniciais</p>	<p>Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006 devidamente credenciado e registrado e o Histórico Escolar da graduação; ou Conclusão do Magistério, com Certificado de conclusão do Magistério nível Médio e Histórico Escolar; ou Graduandos a partir do 5º semestre do curso de graduação em Pedagogia com Histórico Escolar e Atestado ou declaração de Frequência a partir do 5º semestre/fase de 01/2025; Apresentar original e cópia</p>
<p>Professor de Educação Especial - LIBRAS</p>	<p>a) Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; ou b) Licenciatura em Pedagogia, com especialização em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e/ou Proficiência em Libras, comprovada por certificação em órgão competente; ou c) Qualquer Licenciatura com especialização em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e/ou Proficiência em Libras, comprovada por certificação em órgão competente. Apresentar original e cópia</p>



<p>Professor de Educação Especial</p>	<p>Graduação em Educação Especial com Histórico Escolar da graduação; ou Pedagogia e/ou Normal Superior com habilitação em Educação Especial/Inclusão com Histórico Escolar da graduação; ou Pedagogia e/ou Normal Superior com a complementação em Educação Especial/Inclusão com Histórico Escolar da graduação; ou Pedagogia e/ou Normal Superior com Especialização em Educação Especial/Inclusão, de no mínimo 360 horas, reconhecido pelo MEC com Histórico Escolar da graduação e Pós Graduação; Graduando a partir do 5º semestre no curso de graduação com habilitação em Educação Especial, com Histórico Escolar e Atestado ou Declaração de Frequência a partir do 5º semestre/fase de 01/2025;</p> <p>Apresentar original e cópia</p>
<p>Arte Educador - Teatro</p>	<p>Portador de diploma de graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Teatro, Artes Cênicas devidamente credenciado e registrado com Histórico Escolar; ou Licenciatura em Artes ou equivalente com habilitação em Teatro ou Artes Cênicas. devidamente credenciado e registrado com Histórico Escolar;</p> <p>Apresentar original e cópia</p>
<p>Arte Educador - Música</p>	<p>Portador de diploma de graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música ou Artes ou equivalente com habilitação em Música, devidamente credenciado e registrado com Histórico Escolar;</p> <p>Apresentar original e cópia</p>
<p>Arte Educador – Artes Visuais</p>	<p>Portador de diploma de graduação em Licenciatura em Artes Visuais ou Artes ou equivalente com habilitação em Artes Plásticas ou Artes Visuais, devidamente credenciado e registrado com Histórico Escolar;</p> <p>Apresentar original e cópia</p>
<p>Fonoaudiólogo</p>	<p>Diploma de graduação em Fonoaudiologia e Registro no CREFONO/SC</p> <p>Apresentar original e cópia</p>
<p>Psicopedagogo</p>	<p>Diploma de graduação em Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia Clínica, com histórico escolar.</p> <p>Apresentar original e cópia</p>
<p>Auxiliar de Professor de Educação Infantil</p>	<p>Conclusão do Ensino Médio com o Histórico Escolar</p> <p>Apresentar original e cópia</p>
<p>Auxiliar de Professor de Educação Especial</p>	<p>Conclusão do Ensino Médio com o Histórico Escolar</p> <p>Apresentar original e cópia</p>



6. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos, os títulos na área da educação;

- a) Havendo dois ou mais candidatos concorrendo à vaga com exigência de nível superior, será dada preferência ao que tiver maior titulação, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade, e, persistindo a igualdade, será realizado sorteio.
- b) Havendo dois ou mais professores não-habilitados, será dada preferência ao que tiver maior tempo de graduação na área, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade, e, persistindo a igualdade, será realizado sorteio.
- c) Esgotados os professores com especialidades na área exigida serão admitidos habilitados em componente curricular afim.
- d) Havendo dois ou mais candidatos concorrendo à vaga com exigência de nível médio, será dada preferência ao que tiver maior pontuação conforme tabela abaixo, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade, e, persistindo a igualdade, será realizado sorteio.

6.2 A classificação dos candidatos será publicada a partir da análise da ficha de inscrição e os documentos comprobatórios entregues.

6.3 Os classificados poderão ser contratados de imediato logo após o processo de escolha de vaga.

6.4 No caso de não haver candidatos classificados para a função, será feita uma segunda chamada após 15 minutos do horário estabelecido no Cronograma item 4;

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/ PONTUAÇÃO: **NÍVEL SUPERIOR**

Títulos (concluídos)	Descrição	Pontuação por Título
Certificado de pós-graduação na área da educação *Com histórico escolar Apresentar original e cópia	Doutorado	100 pontos
	Mestrado	30 pontos
	Especialização (mínimo 360 h/a)	5 pontos

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/ PONTUAÇÃO: **NÍVEL MÉDIO**

Títulos (concluídos)	Descrição	Pontuação por Título
Certificado de Graduação e pós-graduação na área da educação /Magistério *Com histórico escolar Apresentar original e cópia	Doutorado	100 pontos
	Mestrado	30 pontos
	Especialização (mínimo 360 h/a)	5 pontos
	Graduação	2 pontos
	Magistério	1 ponto
	Graduandos ¹	0.10 ponto por semestre cursado



¹Graduandos: Apresentar original e cópia do Atestado ou Declaração de Matrícula onde conste o semestre/fase de 2025, de cursos de graduação com habilitação na área da educação e **histórico escolar**.

6.5 A classificação para os candidatos inscritos para a função de **Professor Educação Especial** se dará na seguinte ordem decrescente, independentemente da pontuação obtida:

- a) graduado em Educação Especial;
- b) graduado em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Especial e ou Educação Inclusiva;
- c) graduado em Pedagogia ou Normal Superior com complementação em Educação Especial e ou Educação Inclusiva;
- d) graduado em Pedagogia ou Normal Superior com Especialização em Educação Especial e ou Educação Inclusiva;
- e) cursando a partir do 5º semestre no curso de graduação com habilitação em Educação Especial.

6.6 Para candidatos graduandos que apresentarem a Declaração de Matrícula e o Histórico escolar, para comprovação do item 5. Pré requisitos, a comissão verificará se o candidato possui, no mínimo, 4 semestres cursados e concluídos. Para a pontuação por título, do item 6.4, se necessário, poderá ser feita a verificação de semestres cursados e a cursar, podendo neste caso, fazer uma média de semestres concluídos.

6.7 No caso do graduando não tiver recebido o Certificado da Instituição de Ensino, apresentar Certidão de Conclusão de Curso com o **Histórico Escolar**. Não será aceito declaração de conclusão.

6.8 Para pontuação somente serão validos os títulos que não utilizados como pré requisitos da função.

6.9 A todos os candidatos inscritos que tiverem certificação pelo Google For Education, serão acrescidos 5 pontos sobre o total do cursos Google, em sua pontuação geral, especificamente para os cursos:

- Google for Education Certified Educator - LEVEL 1
- Google for Education Certified Educator - LEVEL 2
- Google for Education Certified ETrainer

7. PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO, O CANDIDATO APROVADO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, PREENCHER OS REQUISITOS A SEGUIR:

7.1 Ter nacionalidade brasileira ou equiparada, na forma da lei;

7.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

7.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

7.4. Estar em dia com as obrigações militares (para sexo masculino).

7.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do função.

7.6. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, bem como comprovar a habilitação exigida conforme item 5.

7.7. No ato da contratação, apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer e



declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei.

7.8. Não serão contratados os candidatos enquadrados no artigo 167 e seu parágrafo único da Lei Municipal 1.305/91, bem como, aqueles que já foram contratados temporariamente e foram demitidos por justa causa nos últimos 5 anos.

7.9. Outros documentos admissionais:

7.9.1. Carteira de Trabalho ou Carteira Digital e Nº do PIS/PASEP

7.9.2. Carteira de Identidade (com data de expedição e CPF)

7.9.3. Título de Eleitor ou E-Título

7.9.4. Registro Militar (homens até 45 anos)

7.9.5. Comprovante de residência (se terceiros: declaração autenticada em cartório)

7.9.6. Escolaridade (Diploma e Cópia do Registro Profissional se for requisito)

7.9.7. Certidão de Casamento ou nascimento (se solteiro(a))

7.9.8. RG com CPF do Cônjuge (se casado(a))

7.9.9. Certidão de Nascimento ou RG de filho(s) menores de 21 anos e CPF

7.9.10. Cópia da Carteira de Saúde de filhos até 5 anos

7.9.11. Certidão de Antecedentes Criminais (TJSC)

7.9.12. Certidão de Quitação Eleitoral (Cartório Eleitoral ou Site)

7.9.13. Consulta de Qualificação Cadastral

7.9.14. Declaração de Benefício do INSS (Site ou Aplicativo Meu INSS)

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 As contratações serão por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas, **PARA O ANO LETIVO DE 2025.**

8.2 Excetua-se condicionada à formal de comprovação da compatibilidade de horários, a contratação com acumulação lícita de cargos.

8.3 É permitido a inscrição para função diferente daquela que possui vínculo ativo.

8.4 No caso de desistência de vaga escolhida por algum candidato nesta chamada pública, dar-se-a opção de convocar por telefone o próximo candidato classificado a escolher a vaga em aberto por ocasião de desistência, durante a vigência desta chamada.

Gaspar, 28 fevereiro de 2025.

ANDREIA SYMONE ZIMMERMANN NAGEL
Secretária Municipal de Educação